



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI N.º 808

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até 12.000,00 (doze mil reais), no presente exercício, dotação orçamentaria - 2.1-03.07.021.2.53/3191, com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) das dotações orçamentarias números:

2.3-08.82.492.2.26.3113	R\$ 8.000,00
2.3-08.82.495.2.27.3251	R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito especial se destina a cobrir despesas judiciais e com pagamento parcial aos funcionários de sentença judicial condenatória.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 04 de Agosto de 1997.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal